

Política:	Nº: 03
Política de Gerenciamento de Riscos	Data da aprovação: 09/08/2017
Elaborador: Felipe Marianno	Aprovador: Conselho de Administração
Área: Controles Internos e Riscos	Data da última alteração: 07/05/2026

1. Objetivo:

Esta Política de Gerenciamento de Riscos (“Política”) visa promover a adequação e estabelecer diretrizes para a conformidade da Localiza Rent a Car S.A. e suas controladas (“Localiza”) com a as diretrizes de governança corporativa do estatuto social da Companhia, da Lei nº 6.404/76, além das normas aplicáveis emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, as diretrizes e princípios descritos no Código de Conduta da Companhia além do modelo do COSO-ERM – *Committee of Sponsoring Organizations of Treadway Commission* (“COSO ERM”) bem como às boas práticas de mercado e demais normativas aplicáveis.

2. Público-alvo e abrangência:

Esta Política aplica-se aos Administradores e Colaboradores da Localiza e suas subsidiárias, independentemente da sua posição hierárquica, no Brasil ou no exterior.

3. Diretrizes:

A Localiza possui compromisso indissociável com a promoção da cultura organizacional de riscos, estimulando a transparência nos reportes e fortalecendo o engajamento dos colaboradores com o sistema de controles, assim como incentivando a comunicação.

A presente Política de Gerenciamento de Riscos (“Política”), tem como objetivo estabelecer os princípios e responsabilidades que asseguram a gestão de riscos eficaz, com a promoção da integridade, transparência, resiliência organizacional e geração de valor sustentável.

Os sistemas de gestão de riscos e controles internos devem estimular todos os colaboradores a monitorar e fiscalizar os processos operacionais de forma preventiva, prospectiva e proativa no controle de riscos. A disseminação do conceito de risco é fundamental para que os colaboradores realizem suas atividades promovendo uma cultura de gerenciamento de riscos e ampliando o entendimento coletivo sobre os impactos que suas decisões e comportamentos podem gerar para os objetivos da organização.

3.1 Riscos aos quais se busca proteção:

A Companhia busca proteção em relação às seguintes categorias de riscos, pelo menos:

- ❖ Riscos estratégicos: referem-se aqueles associados à tomada de decisão o qual pode gerar perda substancial no valor econômico da Companhia ou causar efeito negativo à reputação, credibilidade ou à marca da Companhia perante o mercado e as comunidades onde atua;
- ❖ Riscos financeiros: são aqueles associados a: (i) operações financeiras/contábeis da Companhia; (ii) emissão de relatórios financeiros, gerenciais, regulatórios, fiscais, estatutários e de sustentabilidade incompletos, inadequados, inexatos ou intempestivos; (iii) uma deterioração na capacidade de pagamento de clientes, que venham a afetar significativamente a capacidade financeira da Companhia (Risco de Crédito); (iv) alteração ou extinção de incentivos fiscais regionais e/ou setoriais; (v) possibilidade de que os fluxos de caixa não sejam administrados efetivamente para maximizar a geração de caixa operacional, gerenciar os riscos e retornos específicos das transações financeiras (Risco de Liquidez); (vi) desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador; (vii) redução de ganhos ou remunerações; (viii) volatilidade de taxas de juros e outros indicadores macroeconômicos; e (ix) captar e aplicar recursos financeiros em desacordo com as políticas estabelecidas;
- ❖ Riscos legais/regulatórios: são os riscos associados à ocorrência de modificações nas regulamentações e ações de órgãos reguladores que podem afetar significativamente a habilidade da Companhia em administrar seus negócios. Pode representar eventual alteração da legislação trabalhista, tributária, dentre outras, que possam afetar adversamente os custos e comprometer a competitividade da Companhia nos mercados em que atua. Esse risco também está associado a aplicações de punições legais e/ou regulatórias, decorrentes de inconformidades no cumprimento e aplicação de leis, regulamentações, do código de conduta e/ou de políticas da Companhia;
- ❖ Riscos operacionais: referem-se ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, assim como de eventos externos, como catástrofes naturais, fraudes, greves e atos terroristas;
- ❖ Riscos tecnológicos: aqueles associados a ataques cibernéticos, assim compreendidas tentativas de comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de dados ou sistemas computacionais, assim como falhas, indisponibilidade ou obsolescência de equipamentos e instalações produtivas ou fabris, de sistemas informatizados de controle, comunicação, logística e gestão operacional, que prejudiquem ou impossibilitem a continuidade das atividades

regulares da organização, ao longo da sua cadeia produtiva e de valor (clientes, fornecedores, parceiros e unidades operativas). Pode estar também associado a erros ou fraudes, internas ou externas, especificamente nos sistemas informatizados e de tecnologia, ao capturar, registrar, monitorar e reportar corretamente transações ou posições.

3.2 Etapas do gerenciamento de riscos:

O gerenciamento de riscos da Companhia se dará através das seguintes etapas:

- ❖ Contextualização: compreender os fatores internos e externos que influenciam os objetivos da organização e moldam o perfil de riscos da Companhia;
- ❖ Identificação dos Riscos: consiste em definir o conjunto de eventos, externos ou internos, que podem impactar os objetivos estratégicos da Localiza. Esse processo se dará a cada, pelo menos, 3 anos;
- ❖ Análise dos Riscos: consiste em verificar a origem dos eventos, causas, consequências e a probabilidade de concretização de referidas consequências;
- ❖ Apetite e Tolerância ao Risco: consiste em definir e formalizar os limites aceitáveis de exposição de cada risco identificado, vinculando-os aos objetivos estratégicos através da definição dos indicadores de risco (*key risk indicators* – KRIs);
- ❖ Avaliação dos Riscos: consiste a avaliar os impactos em caso de eventual ocorrência do risco, considerando suas consequências financeiras e não financeiras, conforme régua de impacto e probabilidade definida pela Localiza;
- ❖ Tratamento dos Riscos: consiste em definir qual será o tratamento a ser adotado considerando as seguintes ações, de acordo com o grau de apetite a riscos da Companhia: evitar, mitigar, compartilhar ou aceitar;
- ❖ Monitoramento dos Riscos: consiste em assegurar a eficácia e adequação dos Controles internos e obter informações que proporcionem melhorias no processo de gerenciamento de riscos. O monitoramento dos riscos deverá ser realizado através dos indicadores de riscos definidos (KRIs);
- ❖ Informação e comunicação: comunicar, de forma clara e objetiva a todas as partes interessadas, os resultados de todas as etapas do processo de gerenciamento de riscos, de forma a contribuir para o entendimento da situação atual e da eficácia dos planos de ação;
- ❖ Reporte: realizar o reporte dos riscos periodicamente a Administração.

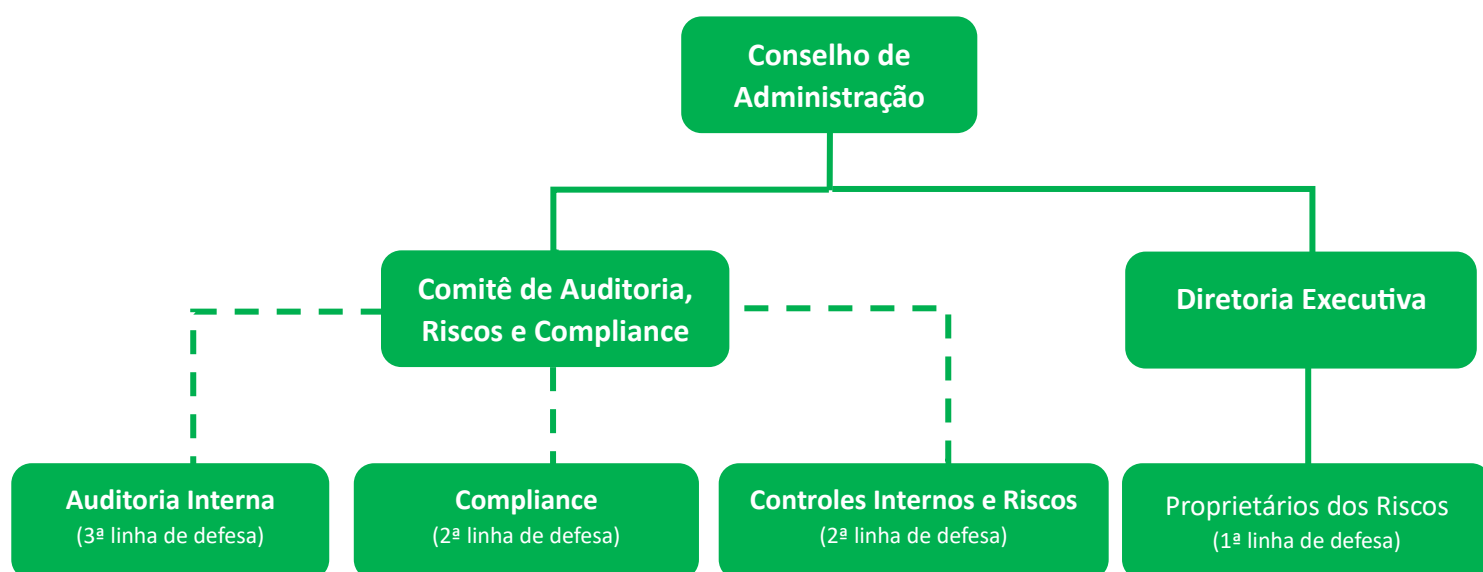
4. Papéis e Responsabilidades:

A efetividade do Sistema de Gestão de Riscos da Companhia está alicerçada na clara definição e atuação coordenada dos papéis e responsabilidades de todas as estruturas envolvidas, conforme princípios do Modelo das Três Linhas de Governança.

A primeira linha de defesa, formada pelas áreas operacionais e gestores, é responsável por lidar diretamente com os riscos em suas atividades, adotando as medidas necessárias para preveni-los e controlá-los. A segunda linha, que inclui as áreas de Compliance, Controles Internos e Riscos Corporativos, atua como apoio e supervisão, definindo diretrizes, orientando os colaboradores e acompanhando os riscos de forma estruturada. Por fim, a terceira linha, representada pela Auditoria Interna, realiza avaliações independentes para verificar se os processos e os controles estão implementados de forma adequada.

A atuação integrada entre todas as estruturas fortalece a gestão de riscos da Companhia e contribui para a tomada de decisões mais segura e sustentável.

A estrutura de gestão de riscos da Localiza está estruturada conforme abaixo representado:



4.1 Controles Internos:

A Companhia manterá uma área de Controles Internos responsável por gerenciar riscos operacionais e de processos, e que terá as seguintes atribuições:

- ❖ Desenvolver o Plano Anual de Mapeamento de Processos em conformidade com as estratégias definidas pela Administração, definindo, inclusive, a periodicidade de revisão e testes de eficácia dos controles;

- ❖ Analisar e avaliar os fluxos internos dos processos da Companhia, de acordo com a metodologia adotada, identificando necessidades e oportunidades de melhoria nos processos com objetivo de mitigar riscos que estejam avaliados acima do apetite a risco da Companhia;
- ❖ Desenvolver, em conjunto com as áreas, os planos de ação para cada deficiência de controle (“GAP”) identificada no processo de mapeamento dos fluxos internos dos processos da Companhia, de acordo com a metodologia COSO ERM 2017;
- ❖ Manter sempre atualizados os fluxos e processos mapeados de acordo com a metodologia COSO ERM 2017 através do follow-up contínuo dos processos e subprocessos;
- ❖ Manter a Administração atualizada quanto ao cumprimento do plano de avaliação de processos, reportando as deficiências de controle identificadas, planos de ação, assim como o status de implementação dos planos de ação já definidos referente aos processos avaliados para acompanhamento através de relatórios periódicos; e
- ❖ Realizar monitoramento contínuo de processos expandindo a avaliação de controles de forma preventiva e garantindo a detecção de anomalias para avaliação e remediação.

4.2 Auditoria Interna:

A Companhia manterá uma área de Auditoria Interna independente da área de controles internos que terá como principais atribuições:

- ❖ Desenvolver o Plano Anual de Auditoria Interna da Companhia em conformidade com as estratégias definidas pela Administração e Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, e definindo a utilização de modelos, metodologias e ferramentas necessárias para a auditoria interna;
- ❖ Auditar o cumprimento das Políticas, Procedimentos e normas internas, bem como a aplicação de leis, instruções normativas e outros dispositivos legais, por meio da realização de testes de auditoria que avaliem a eficácia e eficiência dos controles internos;
- ❖ Atuar através de uma abordagem baseada em riscos, priorizando áreas, processos e temas críticos conforme o grau de exposição e relevância estratégica para a Companhia;
- ❖ Planejar as atividades da área alinhado aos objetivos estratégicos e ao apetite a risco definido, de modo a contribuir para a geração de valor, melhoria contínua dos controles internos e o fortalecimento da governança corporativa;
- ❖ Contribuir com melhoria nos processos e controles internos da Companhia, através do reporte para a Administração das deficiências identificadas;

- ❖ Propor medidas para a mitigação dos riscos identificados e melhorias de processo, a fim de promover uma atuação organizacional mais resiliente, eficiente e alinhada aos objetivos estratégicos da Companhia;
- ❖ Auditar as atividades para a conformidade aos requisitos da legislação vigente aplicável, por meio da avaliação dos controles internos relacionados às informações geradas para fins de Demonstrações Financeiras da Companhia;
- ❖ Avaliar periodicamente o processo de gestão de riscos da Companhia, por meio de análises que verifiquem a conformidade com as diretrizes corporativas, a efetividade dos controles implementados e a aderência às melhores práticas de governança e gestão de riscos corporativos; e
- ❖ Elaborar e submeter periodicamente ao Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance relatórios referentes ao cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna, contemplando as áreas auditadas, os principais riscos identificados, as deficiências de controle e o status dos planos de ação, de forma a apoiar o monitoramento da exposição a riscos e a efetividade dos controles internos da Companhia.

4.3 Compliance:

A Companhia manterá uma área de Compliance independente, com atuação estratégica voltada à promoção da integridade corporativa, à prevenção de riscos legais e reputacionais e ao fortalecimento da cultura ética em todos os níveis organizacionais. A área será responsável pelas seguintes frentes:

- ❖ Implementação e monitoramento do Programa de Integridade: assegurar a efetiva aplicação das diretrizes e políticas internas, em conformidade com a legislação vigente e os princípios de ética e transparência que regem a atuação da Companhia;
- ❖ Reportar a Administração as análises relacionadas ao monitoramento do Programa de Integridade com o objetivo de demonstrar os pontos de atenção, melhorias identificadas, além de eventuais violações ao Código de Conduta, às Políticas e demais procedimentos relacionados ao Programa de Integridade;
- ❖ Elaborar o Plano de Comunicação e Plano de Treinamento relacionados ao Programa de Integridade a fim de promover a cultura de conformidade por meio de ações de capacitação e assessoramento às áreas de negócio na interpretação e aplicação das políticas, procedimentos, normas internas e regulamentações externas, fortalecendo a prevenção e gestão de riscos pelos gestores dos processos;
- ❖ Gerir o Canal Confidencial, garantindo o recebimento, registro e tratamento adequado de denúncias, assegurando a confidencialidade das informações a não retaliação ao denunciante de boa-fé e a responsabilização adequada nos casos

confirmados, conforme os procedimentos de gestão de consequências estabelecidos;

- ❖ Promover e apoiar melhorias de processos e desenvolver ações para aperfeiçoamento do Programa de Integridade, inclusive com base nos resultados das apurações de denúncias do Canal Confidencial; e
- ❖ Garantir a efetividade do Programa de Integridade através de indicadores de monitoramento que serão reportados à Administração periodicamente.

A área de Compliance reportará regularmente ao Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, garantindo a transparência, rastreabilidade e efetividade na implementação das ações sob sua responsabilidade.

4.4 Gestão de Riscos Corporativos

A Gestão de Riscos Corporativos (GRCorp) é conduzida no âmbito da Gerência de Controles Internos e Riscos Corporativos, vinculada à Controladoria, com atuação independente e em articulação com as áreas de negócio, Compliance e Auditoria Interna para garantir o adequado monitoramento e reporte dos riscos à Administração. A área será responsável pelas seguintes frentes:

- ❖ Garantir a gestão e revisão da matriz de riscos corporativos, em articulação com as demais áreas da Companhia, assegurando a identificação, análise e tratamento adequado dos riscos de mercado, estratégicos, operacionais e de conformidade;
- ❖ Manter atualizados os indicadores de riscos (KRIs) para reporte e acompanhamento das alçadas competentes;
- ❖ Coordenar as etapas do processo de gerenciamento de riscos;
- ❖ Elaborar a Política de Gerenciamento de Riscos e mantê-la atualizada; e,
- ❖ Garantir a efetividade da gestão de riscos corporativos.

4.5 Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance:

O Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, órgão estatutário de caráter permanente, se reportará diretamente ao Conselho de Administração da Localiza e terá como responsabilidades, nos termos de seu Regimento Interno:

Avaliar e recomendar ao Conselho de Administração a aprovação da Política de Gerenciamento de Riscos e suas revisões, assim como seu cumprimento;

- ❖ Acompanhar as atividades das áreas de Auditoria Interna, Controles Internos e Compliance, em relação ao gerenciamento de riscos da Companhia;

- ❖ Avaliar e monitorar a efetividade da estrutura de controles internos e dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança da Companhia, apresentando recomendações de aprimoramento que entender necessárias;
- ❖ Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, fornecendo diretrizes para garantir o gerenciamento adequado de riscos;
- ❖ Avaliar e recomendar ao Conselho de Administração a aprovação da Matriz de Riscos Corporativos, assim como os indicadores de acompanhamento de riscos (KRIs) e o apetite a risco da Companhia, periodicamente; e
- ❖ Analisar o relatório da Administração, as demonstrações financeiras, as informações trimestrais, o formulário de referência (e suas atualizações) e as informações divulgadas ao mercado (Earnings Release), efetuando recomendações que entender necessárias.

4.6 Conselho de Administração:

Além das responsabilidades e atribuições previstas em seu Regimento, deverá o Conselho de Administração da Localiza:

- ❖ Aprovar a Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia e suas futuras revisões; e
- ❖ Avaliar se a Administração está adotando os controles necessários para o gerenciamento dos riscos;
- ❖ Aprovar a Matriz de Riscos Corporativos, assim como os indicadores de riscos (KRIs) e o apetite a risco da Companhia, periodicamente;
- ❖ Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia.

4.7 Diretorias Executivas:

Caberá à Diretoria, além das demais atribuições previstas em seu Regimento:

- ❖ Implementar as estratégias e diretrizes da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração;
- ❖ Atuar diretamente no gerenciamento de riscos de sua área, privilegiando a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos;
- ❖ Assegurar a implementação dos planos de ação definidos para tratamento dos riscos;
- ❖ Reportar à Compliance informações relacionadas às suas atividades que possam impactar no gerenciamento de riscos e de conformidade;
- ❖ Comunicar à Compliance tempestivamente sobre riscos não identificados, sejam eles novos ou não;
- ❖ Cumprir o plano de ação alinhado com as áreas de Auditoria Interna, Controles Internos e Compliance e implementá-lo segundo a prioridade nele definida;

- ❖ Propor os indicadores de riscos (KRIs) e o apetite a risco da Companhia garantindo que o objetivo estratégico aprovado pelo Conselho de Administração seja cumprido, reduzindo o nível de exposição da Companhia;
- ❖ Disseminar a cultura de riscos em toda a Companhia;
- ❖ Fornecer informações precisas, íntegras e suficientes para análise;
- ❖ Sugerir, avaliar, implantar e monitorar as ações com o objetivo de reduzir exposição ao risco sob sua responsabilidade.

5. Esclarecimento de Dúvidas:

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política poderão ser direcionadas para a Diretoria Jurídica ou para o e-mail compliance@localiza.com.

Os casos de não conformidade com esta Política e com o Estatuto Social devem ser imediatamente reportados ou comunicados ao líder imediato ou Diretoria Jurídica.

6. Canal Confidencial:

O Canal Confidencial é a ferramenta disponibilizada pela Localiza para o recebimento de denúncias de descumprimento do Código de Conduta, das políticas e procedimentos internos da Localiza ou da legislação vigente, disponível no link: ri.localiza.com/governanca/programa-de-integridade-e-canal-confidencial/.

A Localiza não permitirá retaliação de qualquer natureza contra o denunciante de boa-fé e nem contra qualquer pessoa que fornecer informações, documentos ou colaborar no processo de investigação de uma denúncia. Para informações adicionais sobre o funcionamento do Canal Confidencial, acesse Procedimento de Denúncias e de Não Retaliação à Denunciantes, disponível no link: ri.localiza.com/governanca/estatuto-politicas-e-regimentos/.

7. Vigência:

Esta Política entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e permanecerá vigente por prazo 3 (três) anos ou até que haja deliberação em sentido contrário.

Qualquer alteração nesta Política deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração, conforme definição de aprovação dos documentos normativos da Companhia.

8. Histórico de revisões:

Data	Principais alterações
09/08/2017	Elaboração da Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos.
15/06/2023	Revisão da Política para adequação de layout e redefinição de papéis e responsabilidades entre as áreas de governança.
26/06/2025	Revisão da Política para adequação às normas CVM e Novo Mercado B3: (i) inclusão de nova diretriz (3.1) Riscos aos quais se busca proteção, em que foram descritas as categorias de riscos; (ii) aprimorada a diretriz (3.2) Etapas do gerenciamento de riscos, com inclusão das categorias: (a) contextualização, (b) apetite e tolerância ao risco e (c) reporte; (iii) aprimorada a seção Papéis e Responsabilidades, com revisão das atividades de cada estrutura de governança focando nas atividades relacionadas ao gerenciamento de risco.
07/05/2026	Revisão da Política para adequação e redefinição de papéis e responsabilidades entre as áreas de governança.

9. Referências:

Categoria	Descrição
Leis e Regulamentos	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Lei nº 6.404/74 ❖ Resolução CVM nº 80/2022 ❖ Regulamento do Novo Mercado B3
Código de Conduta	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Código de Conduta- Nosso jeito de ser e agir Localiza&Co.
Políticas	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Política Antissuborno e Anticorrupção.
Procedimentos	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Procedimento de Conflito de Interesses; ❖ Procedimento de <i>Due Diligence</i> de Integridade; ❖ Procedimento de Denúncias e de Não Retaliação à Denunciantes
Referências Externas	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Norma ABNT ISO 37001.

10. Definições e conceitos:

Termo	Definição
Administradores	Membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.
Colaboradores	Empregados e estagiários, no Brasil ou no exterior.
COBIT	Práticas de gerenciamento de Tecnologia da Informação para desenvolver, organizar e implementar estratégias de gestão de informação e governança.

COSO	Modelo de referência de gestão corporativa de riscos.
<i>Due Dilligence</i> de Integridade	Procedimento de análise de informações e documentos com objetivo predeterminado de conhecer terceiros e seus representantes com os quais a Localiza pretende se relacionar e interagir para identificar e mitigar potenciais riscos.
<i>Earnings Release</i>	Divulgação de resultados.
GAP	Termo em inglês que se refere à diferença entre o que é esperado ou planejado e o que está acontecendo realmente.
Parceiros de negócios	Pessoas físicas ou jurídicas com as quais a Localiza mantenha relação formalizada por meio de acordos, convênios, termos de cooperação ou instrumentos análogos, que não sejam Fornecedores nem Franqueados.